



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.211.711/0001-80

Certidão nº: 12422292/2023

Expedição: 23/03/2023, às 10:55:25

Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.211.711/0001-80**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0011359-20.2020.5.18.0001 - TRT 18ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

0010706-78.2021.5.18.0002 - TRT 18ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

0011043-35.2019.5.18.0003 - TRT 18ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

0011570-84.2019.5.18.0003 - TRT 18ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

0011572-22.2017.5.18.0004 - TRT 18ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

0010560-96.2019.5.18.0005 - TRT 18ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

0010887-71.2015.5.18.0008 - TRT 18ª Região ** (8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

0012093-23.2015.5.18.0008 - TRT 18ª Região (8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

0010787-43.2020.5.18.0008 - TRT 18ª Região (8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

0011021-56.2019.5.18.0009 - TRT 18ª Região ** (9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

0010689-55.2020.5.18.0009 - TRT 18ª Região (9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

0010741-79.2019.5.18.0011 - TRT 18ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

0011892-19.2015.5.18.0012 - TRT 18ª Região ** (12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

0010964-58.2021.5.18.0012 - TRT 18ª Região (12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

0010136-50.2021.5.18.0016 - TRT 18ª Região (16ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

GOIÂNIA)

0011020-47.2019.5.18.0017 - TRT 18ª Região ** (17ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 16.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.